



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

AUTOGRÁFO DA LEI Nº 218, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1972.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

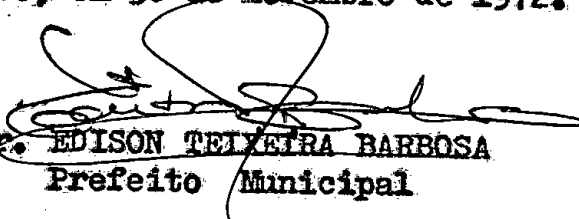
Art. 1º - Em face da insuficiência de recursos orçamentários para despesas com construção e conservação de estradas fica aberto adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar na importância de Cr\$ 37.895,00.

Art. 2º - Para a dotação 42-4.1.1.1. - VIAÇÃO TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES - OBRAS PÚBLICAS - CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS irá a importância de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) e para a dotação 42.3.1.3.7. - VIAÇÃO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES SERVIÇOS DE TERCEIROS CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS a importância de Cr\$ 12.895,00 (DOZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO CRUZEIROS).

Art. 3º - Os recursos para abertura dos presentes créditos ocorrerão por conta da anulação total da dotação 3.1.3.1.42 - AQUISIÇÃO DE UM TRATOR EM FACE DE HAVER PRIORIDADE NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 1972.


Dr. EDISON TEIXEIRA BARBOSA
Prefeito Municipal


Cosma Lopes Silva do Nascimento
Oficial de Gabinete.